



MASSACHUSETTS DEPARTMENT OF INDUSTRIAL ACCIDENTS

Guia de Indenização Trabalhista para Trabalhadores Acidentados



Encontre mais informações em mass.gov/dia.

Este guia apresentará um panorama geral do Sistema de Indenização Trabalhista de Massachusetts e dará uma explicação detalhada dos benefícios para os quais um trabalhador pode se qualificar, se sofrer um acidente no trabalho.

Para ler este folheto em outros idiomas, acesse mass.gov/dia-multilingual-services.

As informações contidas neste folheto são genéricas e não se destinam a substituir aconselhamento jurídico. Mudanças nas leis ou nos fatos específicos de seu caso podem resultar em interpretações jurídicas diferentes daquelas apresentadas neste guia.

A maioria dos trabalhadores está coberta pelo seguro de indenização trabalhista, independentemente do tipo de trabalho, das horas trabalhadas, de sua situação imigratória ou de como são pagos.



Escaneie o código QR para obter informações detalhadas sobre o processo de Indenização Trabalhista e sobre o DIA (Departamento de Acidentes Industriais) ou acesse: mass.gov/workers-compensation-for-injured-workers.

O que devo fazer se eu me acidentei no trabalho?

- ✓ Informe a lesão ou doença ao seu Empregador. Se a lesão ou doença resultar em perda de tempo de trabalho, ou de pelo menos cinco dias inteiros ou parciais, seu Empregador deve preencher um [Relatório Inicial do Empregador sobre Lesão ou Fatalidade \(Formulário 101 - Employer's First Report of Injury or Fatality\)](#). Seu Empregador enviará cópias para o DIA, para a Empresa Seguradora da Indenização Trabalhista de seu Empregador e para você.
- ✓ Seu Empregador deve enviar o *Formulário 101* no prazo de sete dias (não incluindo domingos e feriados legais) a partir do quinto dia de tempo de trabalho perdido.
- ✓ É contra as Leis de Massachusetts o seu Empregador o demitir por ter feito um *Pedido de Indenização Trabalhista*.
- ✓ **Importante:** *Se seu Empregador não enviar o Formulário 101 para a Seguradora no prazo de 30 dias a partir da data do acidente, você mesmo pode informar o acidente escrevendo para a empresa Seguradora ou pode preencher o Formulário do DIA de Pedido de Indenização do Trabalhador (Formulário 110), e enviar à Seguradora uma cópia do formulário preenchido. Acesse o Formulário 110 em mass.gov/doc/form-110-employee-claim.*
- ✓ Depois que a Seguradora receber o formulário do seu Empregador, a empresa terá 14 dias para investigar o pedido e determinar se deve ou não pagar os benefícios.

***Seu Empregador é obrigado a ter um pôster afixado no local de trabalho com o nome e endereço da Seguradora de indenização trabalhista e informações sobre a apólice. Se seu Empregador não houver afixado este poster ou não fornecer a você o nome da Empresa Seguradora, contate o DIA pelo telefone (617) 727-4900 para obter ajuda.*

O que acontece se a Seguradora pagar meu pedido de indenização?

- ✓ Quando a Seguradora concordar em pagar o pedido de indenização, ela enviará uma **Notificação de Pagamento da Seguradora (Insurer's Notification of Payment) (Formulário 103)**.
- ✓ Na maioria dos casos, você deve começar a receber um cheque dentro de 3 a 4 semanas após seu acidente ou sua doença. Você receberá uma indenização por salários perdidos depois dos primeiros cinco dias corridos completos ou parciais. Você não receberá indenização pelos primeiros cinco dias de incapacidade, a menos que fique incapacitado para trabalhar por 21 dias corridos ou mais. Os primeiros 180 dias após seu acidente são chamados de Período de Pagamento Sem Julgamento de Mérito (PWOP - Pay-Without-Prejudice Period). A Seguradora pode pagar benefícios por até 180 dias sem aceitar responsabilidade pelo seu caso. Um pagamento a você durante este período **não significa** que a Seguradora aceitou responsabilidade. Durante o período de PWOP, a Seguradora poderá interromper ou reduzir seus pagamentos, mediante um aviso prévio por escrito de 7 dias de uma **Notificação de Término da Seguradora (Insurer's Notification of Termination)**, ou **Modificação da Indenização Semanal (Modification of Weekly Compensation) durante o período de pagamento sem julgamento do Mérito (Form 106)**. A Seguradora deverá informar os motivos que a levaram a tomar esta decisão. Se a Seguradora continuar a pagar além do Período de PWOP, será necessária a permissão do juiz para interromper ou reduzir seus benefícios.
- ✓ Se você receber um *Formulário 106* que o notifica sobre uma modificação ou término de benefícios, você pode consultar um advogado para discutir seus direitos e responsabilidades antes de dar seu consentimento ou assinar qualquer outro documento.

O que acontece, se meu pedido for negado?

- ✓ Se a Seguradora negar seu pedido, ela deverá notificá-lo por escrito, enviando uma **Notificação de Negação da Seguradora (Formulário 104)** por correio registrado. O formulário deve incluir os motivos da recusa e como pode recorrer da decisão. Se você tiver dúvidas, entre em contato com o representante de pedidos de indenização da Seguradora, cujo telefone deve constar do formulário. Se você contratou um advogado, ele deverá ligar para o representante do pedido de indenização para discutir a negação em seu nome. O representante do pedido de indenização não poderá falar com você sobre seu pedido depois que você contratar um advogado.
- ✓ Se seu pedido for negado, você tem o direito de **entrar com um recurso em Employee's Claim Form (Formulário 110 - Formulário de Pedido de Indenização do Funcionário)** junto ao DIA. Se você escolher esta opção, recomendamos que consulte um advogado. O *Formulário 110* está em [mass.gov/doc/form-110-employee-claim](https://www.mass.gov/doc/form-110-employee-claim).
- ✓ O *Formulário 110* deve ter documentação médica anexada que comprove seu pedido. Isso pode incluir relatórios médicos (não anexe raios-X, relatórios de ressonância magnética, etc.) que demonstrem como sua lesão ou doença está causalmente relacionada ao seu trabalho. Envie o formulário e os relatórios para o DIA no endereço impresso na parte superior do *Formulário 110*.
- ✓ Você também deve enviar uma cópia do *Formulário 110 preenchido* à Seguradora.
- ✓ Guarde uma cópia em seus arquivos.
- ✓ Assim que o DIA receber o *Formulário 110* e documentação médica, seu caso será agendado para uma Conciliação em aproximadamente 14 dias. Você será notificado por escrito da data, hora e local desta reunião.

✓ A Conciliação é o início do processo de resolução de disputas. *Não envie o Formulário 110 para o DIA, a menos que você tenha recebido um **Formulário de Notificação de Negação da Seguradora (Formulário 104)** ou já se passaram 30 ou mais dias corridos desde a data da sua lesão ou doença e você não recebeu nenhuma resposta da Seguradora.*

Preciso de um advogado?

- ✓ A lei de indenização dos trabalhadores é complexa. Se seu pedido for negado, aconselhamos enfaticamente que procure um advogado a fim de proteger seus direitos e interesses.
- ✓ A Ordem dos Advogados Massachusetts pode indicar um advogado a você que trabalhe com casos de indenização trabalhista.
- ✓ O Massachusetts Bar Association Attorney Referral Service (Serviço de indicação de advogados da Ordem de Advogados de Massachusetts), ligue para **(617) 654-0400** na área de Boston ou faça uma ligação gratuita para **(866) 627-7577**, ou acesse massbar.org, e clique na aba **Need a Lawyer? (Precisa de um advogado?)**.
- ✓ Os funcionários do DIA não estão autorizados a fazer indicações de advogados a você.

Resolução de disputas:

Conciliação:

- ✓ A primeira etapa do processo de Resolução de Disputas é iniciada quando o DIA recebe um dos seguintes formulários: **Formulário de Pedido de Indenização do Empregado (Formulário 110)**, que é apresentada por um funcionário acidentado ou seu advogado à Seguradora de Indenização Trabalhista ou uma **Reclamação da Seguradora para Modificação ou um Formulário de Descontinuação (Formulário 108)**.

- ✓ Na Conciliação, tenta-se chegar a um acordo voluntário entre você e a Seguradora. Se um acordo voluntário não puder ser feito, o status de seu pedido permanecerá o mesmo, e seu caso será agendado para uma Conferência perante um Juiz do DIA.

Conferência:

- ✓ Um processo legal informal perante um Juiz Administrativo.
- ✓ Normalmente, isso ocorrerá entre 8 e 12 semanas a partir da data da Conciliação. O Juiz toma conhecimento do caso por meio de apresentações de ambas as partes e da apresentação de documentos, como *Relatórios Médicos*, *Extratos de Salários* e *Declarações Juramentadas* de testemunhas. As testemunhas não são chamadas perante o Juiz.
- ✓ As seguintes informações devem ser apresentadas: (A) você estava incapacitado; (B) a lesão ou doença foi relacionada ao seu trabalho; e (C) quaisquer contas médicas contestadas para o tratamento necessário da lesão ou doença. Após a Conferência, o Juiz profere uma decisão, ordenando que a Seguradora pague seus benefícios ou negando seu pedido de indenização.
- ✓ A *Ordem da Conferência* pode ser apelado por qualquer uma das partes, enviando um *Formulário de Apelação de Ordem da Conferência* (Formulário 121). Faça o download do *Formulário 121* em mass.gov/doc/form-121-appeal-of-a-conference-order. Você tem 14 dias para apelar. Há uma taxa para apelar da *Ordem da Conferência*, se seu recurso for baseado em uma questão médica. Esta taxa cobre uma avaliação sua por um médico imparcial. Esta taxa pode ser dispensada se você puder provar que não tem condições de pagar a taxa, preenchendo um *Formulário de Declaração de Indigência e Pedido de Isenção de Taxas da Seção 11A (2)* (Formulário 136). Você pode fazer o download do *Formulário 136* em mass.gov/doc/form-136-affidavit-of-indigence-and-request-for-waiver-of-ss-11a2-fees/.

- ✓ Se qualquer uma das partes apelar da *Ordem da Conferência*, será marcada uma audiência formal perante o mesmo Juiz.

Mediação:

- ✓ Geralmente ocorre antes que o caso seja julgado em uma audiência probatória.
- ✓ Tanto o trabalhador acidentado quanto a Seguradora podem voluntariamente concordar em participar de uma mediação presidida por um Juiz Administrativo diferente daquele ao qual o caso está atribuído no momento. Se as partes concordarem com a mediação, ambos os advogados devem preparar um breve resumo de seus argumentos para o Juiz Administrativo, que então fala abertamente com todas as partes sobre o acordo, em uma tentativa de evitar uma audiência tumultuada sobre o direito aos benefícios.
- ✓ Permite que as partes participem de um processo que as orienta em direção a um acordo, em vez de um processo que as obriga a se sujeitar a uma audiência contenciosa, onde os riscos podem incluir a decisão de que o pedido de benefícios do trabalhador não é indenizável. Na maioria das vezes, uma mediação bem-sucedida resulta em um resultado favorável para o trabalhador acidentado e, ao mesmo tempo, produz um resultado justo para a Seguradora. Para obter informações sobre o processo de mediação do DIA, acesse: mass.gov/info-details/mediations.

Audiências:

- ✓ São procedimentos legais formais. Geralmente, uma audiência é realizada perante o mesmo Juiz que presidiu a Conferência.
- ✓ As *Regras sobre Evidências de Massachusetts* se aplicarão, e serão tomados depoimentos juramentados.
- ✓ As testemunhas são chamadas e interrogadas pela parte contrária.
- ✓ O Juiz proferirá uma *Decisão de Audiência* determinando se você receberá benefícios ou não. A decisão pode ser apelada

ao Conselho de Revisão por qualquer uma das partes, enviando-se um *Formulário de Apelação ao Conselho de Revisão (Formulário 112)*. Este recurso só pode ser interposto se a parte alegar que o Juiz cometeu um erro de direito ao proferir sua decisão ou durante a Audiência. O *Recurso* deve ser recebido no prazo de 30 dias a partir da data da *Decisão da Audiência*. Há uma taxa de apelação igual a 30% do *Salário Médio Semanal do Estado* em vigor no momento do *Recurso*. A taxa pode ser dispensada mediante a apresentação de uma *Declaração Juramentada em Apoio ao Pedido de Isenção de Taxa de Depósito nos termos da Seção do Formulário 11C (Formulário 112A)*. Encontrado em [mass.gov/doc/form-112a-affidavit-in-support-of-request-for-waiver-of-filing-fee-under-ss-11c](https://www.mass.gov/doc/form-112a-affidavit-in-support-of-request-for-waiver-of-filing-fee-under-ss-11c).

Conselho de Revisão de Acidentes Industriais:

- ✓ Se uma ou ambas as partes desejarem apelar da *Decisão da Audiência*, esse recurso é examinado e decidido pelo Conselho de Revisão.
- ✓ Este conselho é composto por seis juízes de direito administrativo, três dos quais examinarão a decisão da audiência e as evidências.
- ✓ O Conselho de Revisão pode reverter ou manter a decisão do Juiz Administrativo ou determinar que mais averiguações precisam ser feitas, e devolver (enviar de volta) o caso ao Juiz Administrativo para novas averiguações.
- ✓ Qualquer uma das partes pode apelar da *Decisão do Conselho de Revisão* ao Tribunal de Apelações no prazo de 30 dias a partir da Decisão do Conselho de Revisão. Se uma ou ambas as partes desejarem recorrer da Decisão do Conselho de Revisão, o recurso será examinado pelo Tribunal de Apelações de Massachusetts.

Visão geral dos benefícios:

Invalidez Total Temporária (TTD-Temporary Total Disability)/

Seção 34:

- ✓ Você pode se qualificar, se perdeu mais de 5 dias de trabalho inteiros ou parciais devido à lesão ou doença. Este benefício é calculado em 60% do seu salário médio semanal bruto (antes dos impostos/antes dos benefícios). O salário médio semanal (AWW-Average Weekly Wage) inclui horas extras e bônus das 52 semanas anteriores à data do acidente. Se você não foi empregado pelo Empregador por 52 semanas completas antes da data da lesão, divida o total de rendimentos brutos pelo número de semanas trabalhadas no ano anterior para determinar seu salário médio semanal. Multiplique o AWW por 60%.

Exemplo de cálculo: $\$800,0 \div 60 = \$480,00$

- ✓ O valor do benefício semanal não pode exceder o Salário Médio Semanal do Estado (SAWW - State Average Weekly Wage) no momento do seu acidente. Os benefícios de TTD (Incapacidade Total Temporária - Temporary Total Disability) não podem exceder 156 semanas/3 anos. A indenização começa no 6º dia de incapacidade, a menos que você tenha ficado afastado do trabalho por mais de 21 dias. Os dias de incapacidade não precisam ser consecutivos.

Invalidez Parcial Temporária (TPD - Temporary Partial Disability)/Seção 35:

- ✓ Você pode se qualificar se ainda estiver trabalhando, mas perde parte da capacidade de usufruir rendimentos devido à lesão ou doença. A indenização máxima não pode exceder mais de 75% do benefício semanal pago por Incapacidade Total Temporária (TTD).

Exemplo de cálculo: $\$ 440,00$ por semana (TTD) $\times 0,75 = \$330,00$

- ✓ Os benefícios totais por incapacidade parcial não podem exceder 260 semanas/5 anos.

A combinação de TTD e TPD não pode exceder 364 semanas/7 anos.

Incapacidade Total Permanente (PTD - Temporary Total Disability)/Seção 34A:

- ✓ Você pode se qualificar se estiver permanente e totalmente incapacitado para realizar qualquer tipo de trabalho devido a uma lesão ou doença no trabalho. O benefício é calculado em dois terços (2/3) do seu Salário Médio Semanal (AWW) antes do acidente, até o máximo do SAWW (Salário Médio Semanal da Estado).
- ✓ Você também pode ter direito a um Ajuste de Custo de Vida (COLA -Cost-Of-Living Adjustment) anual. Os benefícios continuam enquanto você estiver incapacitado e não puder realizar nenhum tipo de trabalho.

Benefícios médicos/Seção 13 e Seção 30:

- ✓ Você pode ter direito a benefícios se a lesão ou doença relacionada ao seu trabalho exigir atenção médica. O atendimento médico deve ser razoável, necessário e causalmente relacionado à lesão ou doença no trabalho.
- ✓ Medicamentos prescritos e reembolso de milhagem para idas a consultas médicas também podem ser cobertos.
- ✓ Seu Empregador pode designar cuidados a um primeiro médico/hospital após a lesão ou doença. Após o tratamento inicial, você tem o direito de escolher seu próprio médico. A Seguradora tem o direito de encaminhá-lo a um Médico de sua escolha para uma avaliação independente de sua lesão, doença ou incapacidade.

Revisão da Utilização/Solicitações de Tratamento:

- ✓ Após as primeiras 12 semanas da data do acidente, as Seguradoras de indenização trabalhista são obrigadas a realizar uma revisão de utilização de todos os serviços médicos que são fornecidos a você.

- ✓ A Empresa Seguradora da Indenização Trabalhista de seu Empregador fornecerá o nome e o número de telefone ao agente apropriado de revisão da utilização.
- ✓ A revisão da utilização garante que você receba atendimento médico de qualidade e que o tratamento seja razoável, necessário e apropriado.

Perda de função - Desfiguramento/ Seção 36:

- ✓ Você pode ser elegível se uma lesão ou doença relacionada ao trabalho resultar na perda permanente da função de uma parte específica do corpo, ou se você sofrer cicatrizes ou desfigurações no rosto, pescoço ou mãos.
- ✓ Este é um pagamento único e seria adicional aos benefícios por salários perdidos ou reembolso de milhagem. O valor pago depende da localização e da gravidade da cicatriz, desfiguração ou perda de função.

Benefícios de Dependentes/ Section 31:

- ✓ Os benefícios são pagos ao cônjuge ou filho(a) de um empregado que tenha falecido em decorrência de uma lesão ou doença relacionada ao trabalho.
- ✓ O cônjuge vivo pode ter direito a um benefício semanal igual a dois terços (2/3) do salário semanal médio do trabalhador falecido, até o máximo do Salário Médio Semanal do Estado (SAWW) em vigor no momento do acidente ou doença. O cônjuge vivo pode ter direito a ajustes anuais de custo de vida (COLA) a partir de dois anos da data da lesão ou doença. Se o cônjuge se casar novamente, a quantia de \$60 por semana será paga a cada filho dependente que se qualificar.
- ✓ O valor total semanal pago aos filhos dependentes não pode exceder o valor que seria pago ao cônjuge vivo. Os benefícios podem continuar enquanto os filhos permanecerem dependentes (conforme determinado por um juiz) e o cônjuge não se casar novamente. Uma criança só se qualifica se tiver

menos de 18 anos, for estudante em período integral ou não puder trabalhar devido a deficiências físicas ou mentais.

Despesas de Sepultamento/Seção 33:

- ✓ A Seguradora deverá pagar os custos razoáveis de sepultamento, que não devem exceder 8 vezes a AWW (Salário Médio Semanal - Average Weekly Wages) de Massachusetts, de acordo com a subseção (a) da seção 29 do c. 151A.

Os benefícios podem ser interrompidos ou reduzidos?

Seus benefícios podem ser interrompidos e/ou reduzidos por vários motivos. Veja alguns exemplos a seguir:

- ✓ Ordem ou *Decisão* de um Juiz Administrativo, Conselho de Revisão, Tribunal Superior ou Árbitro.
- ✓ Você voltou a trabalhar. A Seguradora deve continuar a pagar os benefícios, se você tiver que deixar o trabalho novamente devido à mesma lesão no prazo de 28 dias após o voltar a trabalhar, desde que a Seguradora tenha aceitado ou tenha sido considerada responsável pela sua lesão.
- ✓ A Seguradora recebeu um relatório médico do médico que o está tratando ou de um examinador médico imparcial declarando que você pode retornar ao trabalho, e seu Empregador o informou por escrito que há um cargo adequado disponível para você, aprovado pelo seu médico.
- ✓ Foi pedido que você compareça a uma avaliação feita por um Funcionário de Revisão de Reabilitação Vocacional do DIA e não compareceu ou se recusou a cooperar com os termos dos Serviços de Reabilitação Vocacional.
- ✓ Foi pedido que você fosse ao médico da Seguradora para avaliação e você não compareceu.
- ✓ Você é preso após condenação por contravenção ou crime.

O que é um Acordo com Pagamento Único?

- ✓ Um *Acordo com Pagamento Único* é um contrato legal entre você e a Seguradora, (ou seu Empregador, em alguns casos). Um *Acordo com Pagamento Único* é um pagamento único que geralmente substitui seus cheques semanais da indenização. Ao aceitar um acordo, tenha certeza de que entende claramente seus direitos e do que você pode estar desistindo ao considerar se o acordo é em seu melhor interesse.
- ✓ Novamente, este é um momento crítico para buscar aconselhamento jurídico. Um *Acordo com Pagamento Único* não é garantido. Você e a Seguradora devem concordar com ele, e o acordo deve ser aprovado por um Juiz Administrativo do DIA. Ao receber um acordo com pagamento único, você também pode ter direito aos Serviços de Reabilitação Vocacional. Você deve discutir os termos do acordo com seu advogado ou com o Juiz Administrativo antes de assinar qualquer acordo. Baixe o *Folheto sobre Pagamento Único (Lump Sum Brochure)* em mass.gov/info-details/lump-sum-brochures.

Serviços de Reabilitação Vocacional

- ✓ O objetivo da reabilitação vocacional (RV - Vocational Rehabilitation) é fazer com que você volte a trabalhar, ganhando o salário mais próximo possível do salário que ganhava antes do seu acidente.
- ✓ Os Serviços de Reabilitação Vocacional abrangem serviços não médicos que podem ajudá-lo a conseguir um emprego adequado. Dependendo da sua situação, os serviços podem incluir avaliação de suas capacidades, testes vocacionais e treinamento, aconselhamento ou orientação, modificações no local de trabalho, reciclagem formal e assistência para recolocação profissional.
- ✓ Se você receber uma notificação para se reunir com um de nossos Funcionários de Revisão de Reabilitação (RRO - Rehabilitation Review Officers), você deve, **obrigatoriamente**,

comparecer a esta reunião. Se você não comparecer a esta reunião, seus benefícios poderão ser suspensos. Esta reunião é para determinar se você se qualifica para os serviços destinados a ajudá-lo a retornar ao trabalho.

- ✓ Se você não participar de um programa de reabilitação após ser considerado qualificado, seus benefícios semanais serão reduzidos pela Seguradora, com permissão do DIA.
- ✓ Para obter informações sobre OEVR, acesse: mass.gov/office-of-education-and-vocational-rehabilitation ou ligue para **(857) 321-7303**. Para obter um *Folheto sobre OEVR (OEVR Brochure)*, acesse: mass.gov/info-details/vocational-rehabilitation-brochures.
- ✓ Desde a pandemia, as reuniões obrigatórias são realizadas por telefone. Em alguns casos, a reunião obrigatória será realizada presencialmente ou por videoconferência pelo Webex ou Teams. Um trabalhador acidentado também pode consultar o Folheto sobre Pagamento Único do OEVR (*OEVR Post Lump Sum Brochure*), acesse: mass.gov/doc/lump-sum-brochure-english. Para ler os folhetos em outros idiomas, acesse mass.gov/dia-multilingual-services.

Como verificar a cobertura de seu Empregador:

- ✓ O DIA fornece uma ferramenta gratuita na internet chamada “Comprovação de Cobertura” (POC - Proof of Coverage) que pode ajudar você a verificar se seu Empregador tem uma *Apólice de Indenização Trabalhista em vigor*.
- ✓ Para acessar a ferramenta POC (ferramenta de comprovação de cobertura), acesse mapoc.org. Se depois de verificar a ferramenta POC Tool, você acreditar que o Empregador não está oferecendo cobertura, ligue para o Escritório de Investigações pelo telefone **(857) 321-7313** ou ligue gratuitamente para **1-(877)-MASSAFE (627-7233)**. Acesse mass.gov/dia. Ligue para o TDD (teletipo apenas para surdos e deficientes auditivos): **(800) 224-6196**.

****Se suspeitar que seu Empregador não tem cobertura de seguro, ligue para nosso Escritório de Investigações pelo telefone (857) 321-7406.**

Escritório de Informações Públicas:

A equipe do Escritório de Informações Públicas está disponível para ajudar a orientar você durante o processo. É importante que você guarde todos os documentos que seu Empregador ou Seguradora enviar a você. Além disso, guarde uma cópia de todos os formulários que você preencheu e enviou.

Ligue para o Escritório de Informações Públicas pelo telefone (617) 727-4900 ou envie um email para info2@mass.gov.

Your Guide to Workers' Compensation (Seu Guia da Indenização Trabalhista) é publicado pelo DIA de MA, 2 Avenue de Lafayette, Boston, MA 02111-1750. Impresso em papel reciclado.
Atualizado em 2/25.

Acesse: mass.gov/workers-compensation-for-injured-workers, ou escaneie o código QR:



